



Com 420 anos de história, devoção ao Padroeiro consolida São Sebastião entre as tradições mais antigas do Brasil



São Sebastião viveu nesta última 2ª feira, 20 de janeiro, o ponto alto de uma tradição que atravessa mais de quatro séculos de história e se confunde com a própria formação do município. A 420ª Festa de São Sebastião, padroeiro da cidade, reafirma uma devoção iniciada ainda no período colonial e preservada como patrimônio cultural, religioso e social do Litoral Norte paulista.

A programação do dia começou ainda na madrugada, com a realização da 8ª Caminhada da Fé, que partiu de Maresias às 4h e reuniu fiéis em um percurso marcado por oração e devoção. Ao longo do dia, as celebrações se concentram no Centro Histórico, tendo como eixo a Igreja Matriz de São Sebastião, marco arquitetônico e simbólico da cidade. Pela manhã, foi celebrada a Missa do Descimento da Imagem, momento tradicional que antecede as solenidades da tarde e da noite.

A Procissão Solene percorreu as ruas do Centro Histórico, conduzindo a imagem do santo mártir em um dos atos de maior comoção popular do calendário religioso local. Em seguida, foi celebrada a Missa Campal do Padroeiro, no Complexo Turístico da Rua da Praia, reunindo moradores e visitantes. A programação religiosa da noite será encerrada com apresentações musicais de louvor, incluindo a participação especial do padre

Elmar de Azevedo Ferreira, ex-pároco da Igreja Matriz e figura muito querida pela comunidade, além do show com o cantor católico Flávio Vitor Jr., às 21h.

A dimensão da festa vai além do aspecto litúrgico. A programação social, realizada diariamente no Complexo Turístico da Rua da Praia até o dia 1º de fevereiro, reúne quermesse, gastronomia típica e o tradicional Show de Prêmios, que neste ano inclui motocicletas carro zero quilômetro, bicicletas elétricas, televisores, smartphones e valores em dinheiro. A movimentação reforça o impacto positivo da festividade no comércio, na hotelaria e no setor de serviços, especialmente em um período de maior fluxo turístico do município.

A DEVOÇÃO

A devoção a São Sebastião remonta ao século III, quando o santo, oficial do exército romano e capitão da Guarda Pretoriana, utilizou sua posição para amparar cristãos perseguidos pelo imperador Diocleciano. Descoberto, foi condenado à morte por flechadas, sobreviveu ao suplício inicial e, ao retornar para confrontar o imperador, acabou martirizado no ano de 288. As flechas que marcam sua iconografia tornaram-se símbolo de proteção contra epidemias, fome e guerra, o que explica a força de sua devoção ao longo dos séculos.

Em São Sebastião, a ligação com o

padroeiro antecede a própria emancipação do município. Em 20 de janeiro de 1502, a expedição de Américo Vesúcio nomeou o canal e a ilha em homenagem ao santo do dia. Décadas depois, em 1636, com a emancipação política da vila, a devoção foi institucionalizada, tomando-se parte estruturante da identidade caíçara. Para a população local, São Sebastião é também o guardião das águas, e a procissão anual representa a renovação simbólica de um pacto entre o povo, o mar e a fé.

A Igreja Matriz de São Sebastião, embora reconstruída no século XIX, guarda elementos que reforçam esse vínculo histórico. Erguida com paredes de pedra e cal assentadas com óleo de baleia, técnica comum da época para resistir à maresia, abriga uma imagem de São Sebastião em terracota, considerada uma das mais antigas do Brasil. -

Para o prefeito Reinaldinho Moreira, a celebração traduz o encontro entre tradição e desenvolvimento. Segundo ele, **"ao caminharmos pelas ruas, testemunhamos o encontro da nossa tradição com o desenvolvimento que estamos construindo para o futuro. São 420 anos de devoção ao Padroeiro, uma fé que une as famílias e fortalece a identidade do nosso povo. Valorizar essa história é um compromisso com a cultura caíçara e com o planejamento de uma cidade que cresce sem esquecer suas raízes"**.

Mais do que um evento religioso, a Festa de São Sebastião é reconhecida como patrimônio imaterial, protegida pela Constituição, e cumpre papel estratégico na preservação da identidade cultural, na promoção do turismo e na coesão social.





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras e Professor de Educação Física com publicação nesta data da Homologação da Lista de Classificação Final nos site www.saosebastiao.sp.gov.br. de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas do quadro de servidores temporários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 01/2025, vem, por meio do presente Edital:

- 1 - DIVULGAR a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva , na forma do ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2 - DIVULGAR a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 3 - DIVULGAR a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
4. DIVULGAR a resposta ao recurso administrativo conforme item 10.3, conforme Edital de Abertura de Inscrições, conforme ANEXO IV.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2024SESAU092 – Processo nº 24.845/2023 - Pregão Presencial nº: 165/2023.
Contratada: KL Promo LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 3.028.800,00 (três milhões vinte e oito mil e oitocentos reais).
Data:10/12/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Lamia Smaili pela contratada.

DECRETO Nº 9969/2026

“Estabelece Comissão Eleitoral para realização da primeira eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial- COMPIR.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de garantir a mais ampla participação da sociedade civil organizada;

Considerando a importância de assegurar a representatividade plena no controle social das políticas de igualdade racial, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica estabelecida a Comissão Eleitoral para realização da primeira eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial- COMPIR.

Artigo 2º - Compõe a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

Monica Santos Oliveira Lucas, Matrícula nº 72721-0
Aline de Oliveira Ramos, Matrícula nº 72792-0
Carla Brasil de Oliveira, Matrícula nº 7619-8
Weberton Machado Ribeiro, Matrícula nº 72788-1
Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera, Matrícula nº 5759-2
Flávio Morais da Silva, Matrícula nº 72918-3

Artigo 3º- A comissão Eleitoral deverá formular um regimento interno determinando as diretrizes para realização das eleições.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9965/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 22.028.210,00 (vinte e dois milhões, vinte e oito mil, duzentos e dez reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8967	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	1	5.510.000,00
8968	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	6	4.290.000,00
8969	02.04.02	08 244 0005.2.101	335039	1	5.000.000,00
8970	02.04.02	08 243 0005.2.100	335039	1	5.000.000,00
8971	02.04.02	08 244 0007.2.093	339048	1	100.000,00
9027	02.04.02	08 241 0005.2.103	335039	2	72.000,00
9028	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	2	180.000,00
9029	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	5	10.000,00
9030	02.04.02	08 244 0004.2.092	339093	2	15.000,00
9124	02.04.02	08 244 0007.2.094	339093	5	176.210,00
971	02.15.01	06 122 0026.2.006	339036	1	200.000,00
1027	02.15.01	26 453 0030.2.039	339039	1	100.000,00
9125	02.15.01	06 181 0027.2.029	339036	1	70.000,00
9126	02.15.01	06 128 0027.2.003	339048	1	118.000,00
1030	02.16.01	16 122 0031.2.001	339039	1	187.000,00
8861	02.18.01	14 242 0039.2.087	339039	1	1.000.000,00
					22.028.210,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
104	02.04.01	8 24 4 0003.2.093	339032	1	100.000,00
115	02.04.02	8 12 2 0004.2.001	339036	5	10.000,00
157	02.04.02	8 12 2 0007.2.001	339030	5	50.000,00
160	02.04.02	8 12 2 0007.2.001	339039	5	50.000,00
174	02.04.02	8 12 8 0007.2.003	339039	5	40.000,00
180	02.04.02	8 13 1 0007.2.005	339039	5	10.000,00
181	02.04.02	8 24 1 0005.2.103	339039	1	1.985.000,00
182	02.04.02	8 24 1 0005.2.103	339039	2	72.000,00
184	02.04.02	8 24 3 0005.2.100	339039	1	5.000.000,00
232	02.04.02	8 24 4 0005.2.101	339039	1	5.000.000,00





233	02.04.02	8 24 4	0006.2.09 2	339030	5	26.210,00
251	02.04.02	8 24 4	0007.2.09 3	339032	2	15.000,00
252	02.04.02	8 24 4	0007.2.09 4	339039	1	3.525.000,00
253	02.04.02	8 24 4	0007.2.09 4	339039	2	180.000,00
254	02.04.02	8 24 4	0007.2.09 4	339039	6	4.290.000,00
956	02.15.01	6 12 2	0026.2.00 1	339030	1	200.000,00
998	02.15.01	6 18 1	0027.2.02 9	339030	1	70.000,00
1000	02.15.01	6 18 1	0027.2.02 9	449052	1	118.000,00
1022	02.15.01	2 45 6 3	0030.2.03 6	339045	1	100.000,00
1042	02.16.01	1 48 6 2	0032.2.04 1	339039	1	187.000,00
1186	02.18.01	1 24 4 2	0039.2.08 7	339049	1	1.000.000,00
						22.028.210,00

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
26	02.02.01	3 92 0002.2.001	339039	1	10.000.000,00
338	02.06.01	4 122 0013.2.001	339039	1	200.000,00
346	02.06.01	4 122 0013.2.158	339039	1	107.000,00
348	02.06.01	4 131 0013.2.005	339039	1	130.000,00
362	02.06.02	4 122 0013.2.001	339036	1	163.000,00
364	02.06.02	4 122 0013.2.001	339040	1	200.000,00
949	02.14.01	25 752 0016.2.026	339039	1	12.400.000,00
					23.200.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

COMUNIQUE-SE

Processo nº 6602/2023
Autuado: Fernando Gonçalves dos Santos
Interessado: André Luiz Pereira de Moura
Assunto: Auto de Demolição nº 32.949
Endereço: Alameda das Estrelas, ao lado do nº 48 - Maresias, neste município -SP.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de Demolição n.º 32.949.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente



_se joga em são sebá


CANAL DE DENÚNCIAS | **CRIME AMBIENTAL**


(12) 3892-6000


fiscalizacao.semam@saosebastiao.sp.gov.br


Aponte sua câmera aqui!


SEMAM
 SECRETARIA DE
 MEIO AMBIENTE


São Sebastião
 GOVERNO MUNICIPAL


TRANSPARENCIA INOVACAO EFICIENCIA

FESTIVAL DE VERÃO BOIÇUCANGA 2026

9 A 31/JAN

PRAÇA
PÔR DO SOL
BOIÇUCANGA

A PARTIR
DAS 20H

23/JAN

KAMISA 10

UNIDOS DA COSTA SUL

A PARTIR
DAS 20H

24/JAN

MARCELO
FALCÃO

SR. BAMBA



SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

BEBA COM MODERAÇÃO - A venda e o consumo de bebida alcoólica são proibidos para menores de 18 anos.

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/BDB8B-0E93-3BCC-D72F>



✦ viva o agora



23.01 ✦ sex

matuê > 23h
+ dennis > 21h
> 20h dj cidy

24.01 ✦ sáb

zé neto & > 23h
cristiano
> 20h luciano mendes

✦ Rua da Praia – Centro ✦

PISTA GRATUITA | ÁREA VIP & CAMAROTES: veraoshow.com.br



SETUR
SECRETARIA DE
TURISMO



PRODUÇÃO **VIVA+**

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/BDB8B-0E93-3BCC-D72F> e informe o código BDB8B-0E93-3BCC-D72F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD8B-0E93-3BCC-D72F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 21/01/2026 23:45:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/BD8B-0E93-3BCC-D72F>